



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - I11

SUMÁRIO

RGF 1º QUADRIMESTRE 2026 – CAPEC CALDEIRÃO GRANDE -BA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2025 até Abril de 2026

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro 44750-000 - Caldeirão Grande / BA CNPJ: 13.913.355/0001-13



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BA

A Prefeitura de Municipal de Caldeirão Grande, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

BA - EXECUTIVO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2025 até Abril de 2026



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	286.421,87	430.982,17	287.321,46	287.321,46	287.321,46	287.321,46	287.321,46	431.564,11	293.143,06	294.324,81	294.324,81	297.539,03	3.764.907,16	0,00
Pessoal Ativo	9.303,70	13.955,55	9.303,70	9.303,70	9.303,70	9.303,70	9.303,70	14.537,45	0,00	0,00	0,00	0,00	84.315,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	9.303,70	13.955,55	9.303,70	9.303,70	9.303,70	9.303,70	9.303,70	14.537,45	0,00	0,00	0,00	0,00	84.315,20	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	277.118,17	417.026,62	278.017,76	278.017,76	278.017,76	278.017,76	278.017,76	417.026,66	293.143,06	294.324,81	294.324,81	297.539,03	3.680.591,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	226.674,08	341.360,48	227.573,67	227.573,67	227.573,67	227.573,67	227.573,67	341.360,53	239.357,61	239.357,61	239.357,61	242.571,83	3.007.908,10	0,00
Pensões	50.444,09	75.666,14	50.444,09	50.444,09	50.444,09	50.444,09	50.444,09	75.666,13	53.785,45	54.967,20	54.967,20	54.967,20	672.683,86	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	286.421,87	430.982,17	287.321,46	287.321,46	287.321,46	287.321,46	287.321,46	431.564,11	293.143,06	294.324,81	294.324,81	297.539,03	3.764.907,16	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														101,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														0,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)														0,27
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias														1,01
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)														3,94
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														48,6

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL. Unidade Responsável: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC, Emissão: 22/05/2026, às 11:49:41, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2026, às 11:49:41.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DERIVALDO SANTANA DE SOUZA
Presidente(a)
CPF: 324.556.558-57HERALDO BEZERRA DO CARMO
Tesorreiro
CPF: 003.788.965-63ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

SIAFIC -

Página: 1 de 1



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BA

A Prefeitura de Municipal de Caldeirão Grande, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC**

Rua João Gama - CENTRO

CNPJ: 63.091.508/0001-62 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º quadrimestre de 2026, da Caixa de Previdência de Caldeirão Grande - CAPEC foi publicado em 22/05/2026, disponível no endereço eletrônico: <https://pmcaldeiraogrande.datagov.com.br/>

Caldeirão Grande, 22 de maio de 2026.

DERIVALDO SANTANA DE SOUZA

Diretor / Presidente

